



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL TRT7.GP Nº 9, DE 9 DE MAIO DE 2024

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para promoção, pelo critério de merecimento, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) nos termos do presente Edital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Exma. Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, ocorrida em 19/02/2024;

CONSIDERANDO que, realizadas as remoções pertinentes, nos autos dos processos administrativos nº 1150/2024 e 2934/2024, resta vago 01 (um) cargo de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho que deverá ser provido mediante promoção de um(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), pelo critério de merecimento, tendo em vista que a última promoção de Juiz do Trabalho Substituto se deu pelo critério de antiguidade, com a promoção da Exma. Juíza Naira Pinheiro Rabelo de Alencar (PROAD 2954/2024);

CONSIDERANDO a regra constante do art. 57, do Regimento Interno desta Corte, que prevê a deflagração do processo de promoção com brevidade, após o surgimento da vaga, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização de inscrições;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, que trata do processo e dos critérios objetivos destinados à aferição do merecimento, bem como da promoção de magistrados(as) para acesso ao 2º Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que foi alterada pela Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 1º de março de 2024,

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo e sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados(as) e para acesso ao 2º grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a qual foi alterada pela Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 1º de março de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para promoção, pelo critério de merecimento, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), nos termos do presente Edital e da Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, com as alterações promovidas pela Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 1º de março de 2024.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) a ser promovido(a) preencherá a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, observando-se as regras regimentais e o disposto neste edital.

CAPÍTULO II DA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os(As) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) em concorrer no presente processo deverão formalizar o pedido de inscrição nos autos do processo administrativo eletrônico (PROAD) nº 3370/2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, observadas as regras previstas na Resolução Normativa nº 14/2022.

§ 1º O pedido de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser instruído com:

I - certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Regional, atestando o atendimento aos requisitos constantes dos incisos III e IV, do art. 3º da Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, podendo o(a) candidato(a) indicar, se for o caso, razões para a existência de processos em seu poder além do prazo legal;

II - documentação necessária à prova de atendimento dos requisitos referidos na Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, inclusive cópias de, no mínimo, 5 (cinco) sentenças com resolução do mérito, 5 (cinco) sentenças sem resolução do mérito e 5 (cinco) decisões relativas a incidentes processuais, proferidas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data final para inscrição no presente certame.

§ 2º As inscrições intempestivas ou que não preencham os requisitos previstos nos incisos do art. 3º da Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, serão indeferidas, de plano, pela Presidência do Tribunal.

§ 3º A ausência de inscrição será considerada como renúncia tácita ao direito de concorrer à promoção de que trata este edital, conforme disposto no art. 61 do Regimento Interno.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os(As) interessados(as) em concorrer à promoção de que trata este Edital deverão figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada pelo Tribunal, dentre Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), além de atender aos demais requisitos previstos na Resolução Normativa nº 14/2022.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 9 de maio de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal